



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PORTARIA Nº 150/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Leticia Ramos Reis do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, matrícula 60171023 e Marcelo da Silva Correia, Sub Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Assistência Social, matrícula 60171053, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 006/2018, que registrou o preço e fornecedor **Mercado 100% Ltda Me**, CNPJ nº 24.131.965/0001-81, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018.

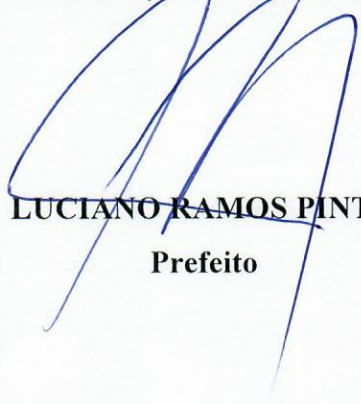
Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a)** verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b)** notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c)** manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br